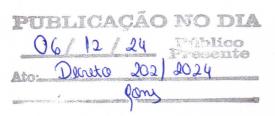


## MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 – 1575 - 1698 Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG E-mail: **prefeiturapirauba@hotmail.com** 

## DECRETO Nº 202 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.



DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ÁREAS DEFINIDAS NO LEILÃO PRESENCIAL Nº 003/2024, PROCESSO Nº 080/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que uma das áreas de nº 01, constante do croqui integrante do certame em referência é de um Pula-Pula, medindo até 4 metros de diâmetro cada;

**CONSIDERANDO** que essa área foi equivocadamente alocada próxima ao placo, o qual receberá shows de renome nacional que atrairão possivelmente, um grande número de pessoas;

**CONSIDERANDO** que a exploração dessa atividade atrai um público exclusivamente infantil:

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a segurança, principalmente das crianças que rodeiam a Praça Guarurama;

**CONSIDERANDO** que o ponto de taxi também foi alocado equivocadamente na Rua Arambaba, sendo essa, todavia, uma rua estreita, com menor possibilidade de acesso para os munícipes que desejam explorar esse serviço;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar o ponto de taxi para uma melhor fluidez no trânsito e levando-se em conta os espaços vagos no local pretendido;

**CONSIDERANDO** que a área onde costumeiramente se estabelecem os taxis nas festividades promovidas na Praça Guarurama, conta com 1 área deserta (área 3);

CONSIDERANDO que as áreas 7 e 8 também restaram desertas e, portanto, vagas;

**CONSIDERANDO** por fim, que o deslocamento da área de nº 1 para a área de nº 5, próximo ao nº 7 do croqui e que o deslocamento da área de nº 6 para a área de nº 2, atenderá aos objetivos de segurança e melhor fluidez do trânsito.

## **RESOLVE:**



## MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 - 1698 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

Art. 1º Fica transferida a área de nº 1, próxima ao palco, designada Pula-Pula, medindo até 4 metros de diâmetro, para a área de nº 05 (Espaço para cachorro quente), próximo ao nº 07, no croqui anexo ao Edital.

Art. 2°. Fica transferida a área de nº 6, designada Espaço para comercialização de chope (4,00 x 4,00), para a área de nº 02 (Barraca em estrutura metálica e lona de 8x4m para alimentação e bebidas), no croqui anexo ao Edital, a qual também se encontra vaga.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Piraúba, 06 de dezembro de 2024.

**ADRIANO** CARVALHAE

Assinado de forma digital por ADRIANO CARVALHAES GRAVINA:00578763

GRAVINA:00 630 Dados: 2024.12.06 578763630

15:15:57 -03'00'

Adriano Carvalhaes Gravina Prefeito de Piraúba

